

L E I Nº 2807/84
de 21 de março de 1984

Dispõe sobre a revogação da lei nº
2090/78, de 31 de outubro de 1978.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 2090/78, de 31 de outubro de 1978, que autorizou o Executivo Municipal a ceder em comodato, pelo prazo de 30 (trinta) anos, à Igreja Adventista do Sétimo Dia, área de terreno do patrimônio municipal, localizada no Parque Industrial.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de março de 1984.

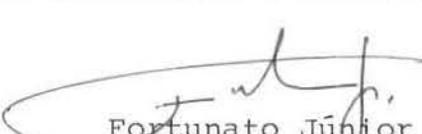
Robson Marinho
Prefeito Municipal



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos